



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2012.

Ofício nº 1904/2012–GAB

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 1615/2012, de autoria do ilustre Vereador JOSÉ CARLOS GOMES – CAL, em que indaga se existe denominação para a quadra de esportes do Loteamento São João e, caso positivo, solicita providências para a colocação de placa denominativa, cumpre-nos informar que, conforme reportado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a quadra em questão foi denominada “João Bosco de Azevedo”, através da Lei Municipal nº 2422, de 18/12/1989 (cópia em anexo).

A colocação da placa em questão será providenciada pela área responsável.

Na oportunidade, aproveitamos para externar nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador Ricardo Piorino  
D.D. Presidente da Câmara  
Nesta

Impressão



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.422, DE 18/12/1989**  
**Dispõe sobre denominação de próprio público.**

*Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominado de " JOÃO BOSCO DE AZEVEDO" a Quadra de Esportes do Loteamento São João - Distrito de Moreira César.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 1989.*

*Dr. Vito Ardito Lerário*  
*Prefeito Municipal*